



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.441/2002

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento 2002, Lei n.º 2.392/2001 e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o elemento de Despesa e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Unidade PREVI-VAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	22.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.04	PREVI-VAG – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
ATIVIDADE	2077	Manutenção e Encargos da Previdência
NATUREZA	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis – 300.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO – R\$ 300.000,00

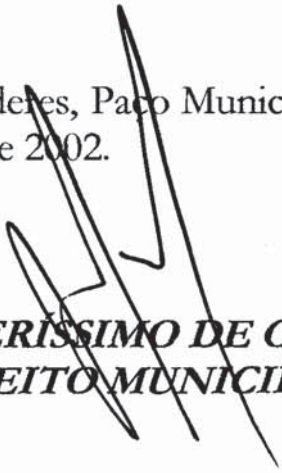
Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial do elemento de Despesa, discriminados abaixo:

ÓRGÃO	22.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.04	PREVI-VAG – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
ATIVIDADE	2078	Manutenção e Encargos dos Pensionistas e Inativos
NATUREZA	33.90.48.00	Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas – 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de maio de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL